

Lei nº 852/83

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo, fazer doação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal.

O Prefeito do município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

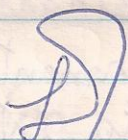
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal de Sertânia, autorizado fazer doação de um terreno e sua benfeitoria, situados à Rua 6 de junho, nesta cidade, para a constituição e formação de patrimônio de sociedade civil, de fins recreativos e desportivos, denominada de: "O Mandacaru Clube de Sertânia".

Art. 2º - A doação a que se refere o art. anterior tem por objetivo um terreno onde se encontra construído um Galpão pertencente ao município de Sertânia, situado à Rua 6 de junho, medindo 9:70 metros de frente, com 13:20 metros de fundos, sendo que uma das laterais mede 33:30 metros e a outra 34:70 metros.

Art. 3º - No ato da escritura de doação deverão constar cláusulas de condições e de resolução da doação, com o registro, ainda, da cláusula que veda ao doatário a alienação do mesmo imóvel.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 1983.



Sinval Cavalcanti de Siqueira.
- Prefeito -

